

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO – CODERN/APMC Nº. 1.116/06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2007

A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN/ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ-APMC, CNPJ Nº. 34.040.345/0003-52, situado na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.025-180, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, por meio de sistema eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto, 5.450/2.005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo desta Administração, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Instrução/APMC nº 006/2007 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto deste certame é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA PORTUÁRIA PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR INSERIDAS.**

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portodemaceio.com.br ou www.bb.com.br

DATA: **02 do mês de abril do corrente ano.**

HORÁRIO: **09:00h (Horário de Brasília)**

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata ou falência;

3.1.1 – Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3 Estão impedidos de participar deste certame, sócios ou gerentes que tenham qualquer vínculo empregatício com a CODERN/APMC, respeitando o disposto no art. 9º da lei nº. 8.666/96.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio do acesso.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o art. 13, inciso III do Decreto nº 5.450/05.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o art. 13, inciso IV do Decreto nº 5.450/05.

5.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente ***encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 20/03/2007, até às 10:00 horas do dia 30/03/2007, um dia útil antes da abertura da sessão do pregão***, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o art. 21, do Decreto nº. 5.450/05.

5.5. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (0xx) (82) 3231-2975, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 A partir do horário previsto no item 2.1 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema "Licitações-e", o licitante corrobora que o seu produto atende a todas as especificações constantes deste edital.

6.1.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 - Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio fornecedor

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, findo o qual estará encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.7 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8 - Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.9 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará verificação da documentação de habilitação enviada via fax.

6.10 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.11 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverão ser encaminhados em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Á
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ
SETOR DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2007 –
PROCESSO: CODERN/APMC Nº. 1.166/2006

6.12 - As propostas de preços deverão ser datilografadas ou digitadas em formulário contínuo da empresa, redigidas em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante e deverão conter:

- a) Marca e especificações de cada item cotado;
 - a1) em caso de produtos de fabricação própria e não existir marca, deve ser informado “MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA”.
 - A2) a marca também deve ser informada no ato do registro da proposta no sistema “licitações-e”.
- b) preços unitários, em algarismos, e totais em algarismos e por extenso, ambos expressos em moeda corrente nacional, relativo aos itens cotados já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- c) o fornecimento será efetuado em uma única vez, correspondente à quantidade solicitada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento - SDF;
- d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

6.13 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.14 Nas propostas que omitirem o prazo de fornecimento e/ou prazo de validade da proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, nos item 6.12, alíneas “c” e “d”. Tais circunstâncias não ensejam desclassificação.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.2 sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

7.3 constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço global.

7.4 se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 dos trabalhos, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.7 não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.8 o pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.9 caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.10 quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de

classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto nos subitens 6.6 e 6.8;

7.11 se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das penalidades prescritas no item 22.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fax, a seguinte documentação:

a) declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no anexo I deste edital;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão conjunta de Quitação de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, conforme modelo constante do anexo II deste edital;

f) registro comercial, no caso de empresa individual;

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus representantes.

h) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

j) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

k) planilha de dados preenchida na forma do anexo IV deste edital.

8.2 As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.3 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 5586/2005;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais .

8.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.4.1 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias.

8.5 Os documentos exigidos no item 8.1 – alíneas “b”, “c” e “d” terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.2.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante e-mail com aviso de recebimento ou fax dirigido ao Pregoeiro, na Administração do Porto de Maceió;

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto nº. 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, quando declarado o vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, Administrador do Porto de Maceió, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Administração do Porto de Maceió.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, depois de recebido os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso não provido pelo pregoeiro, a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ilmo. Sr. Administrador do Porto de Maceió, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.0 DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos próprios disponíveis na Administração do Porto de Maceió.

13.0 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

13.1 A Administração emitirá a SDF – solicitação de fornecimento especificando o(s) produto(s) pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax.

13.1.2 O recebimento do objeto desta licitação será confiado a um servidor, lotado no Setor de Almoxarifado desta Administração do Porto de Maceió, Rua Sá e Albuquerque, s/nº CEP 57.025-180, Jaraguá, Maceió/AL, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações da seguinte forma:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação;
- b) definitivamente, no prazo de até dez dias corridos, após a verificação da qualidade do material, e conseqüente aceitação da Administração do Porto de Maceió.

13.2 Uma vez entregues os materiais, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame dos produtos e será procedida a verificação dos produtos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito a sua perfeita adequação.

13.3 Os materiais entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo GESTOR, sob pena de ser aplicada penalidade.

13.4 Constatada a ocorrência prevista no item acima, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

13.5 O(s) material(is) serão inteiramente recusados pela Administração do Porto de Maceió caso tenham sido entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta.

13.6 No caso de recusa do material, o licitante vencedor terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

13.7 O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.0 DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 A execução das obrigações contratuais decorrentes deste edital serão fiscalizados pelo **GESTOR DO CONTRATO**, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Porto de Maceió, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

14.2. Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

14.2.1. Solicitar ao Setor de Compras a emissão da SDF para efetivar a compra do material.

14.2.2. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

14.2.3. Solicitar e/ou sugerir ao Administrador do Porto de Maceió a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia.

14.2.4. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento.

14.2.5. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do material, indicando as eventuais ocorrências.

14.2.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.2.7. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

14.2.8. Fiscalizar para que, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Durante a execução do presente ajuste a CONTRATANTE obriga-se a:

I - propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA, desde que devidamente identificados;

II – atestar a execução do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;

III - efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

IV – Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

V – fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento convocatório.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Entregar o material em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste projeto básico.

16.2. Substituir o material em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste projeto básico, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

17.0 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis subseqüentes ao recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:

a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;

e) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

17.2 O Porto de Maceió reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nºs. 539/2005 e 706/2006.

17.2.1 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

17.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do *caput* desta Cláusula implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

18.0 DO REAJUSTE

18.1 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

19.0 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, A Administração do Porto de Maceió poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

1 - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido.

2 - MULTA – MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

3 – MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

4 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; e,

6 - O Porto de Maceió aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no art. 28 do Decreto 5450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.0 DA RESCISÃO

20.1 A Administração do Porto de Maceió poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do contrato, desde que esse direito seja exercido até a data do pagamento do objeto ao contratado.

21.3 O Porto de Maceió reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

21.4 A proposta da Contratada, juntamente com a Solicitação de Fornecimento – SDF e as disposições deste edital terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante;

- 21.5 O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a Solicitação de Fornecimento - SDF correspondente ao crédito do objeto que lhe tenha sido adjudicado, forma do art. 64 da lei 8.666/93;
- 21.6 O prazo de convocação mencionado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração do Porto de Maceió, mediante pedido devidamente justificado, protocolizado no Setor de Protocolo desta Administração até o seu termo final;
- 21.7 Caso a convocação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e demais penalidades pertinentes, o Porto de Maceió poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 21.8 O licitante fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 21.9 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h às 18h, no Setor de Compras, situado na Rua Sá e Albuquerque s/nº, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-2524 ou fax (082) 3231-2975, ou através do e-mail: setfin@portodemaceio.com.br.
- 21.10 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.
- 21.11 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;
- 21.12 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial desta Administração: www.portodemaceio.com.br.
- 21.13 Faz parte integrante deste edital: anexo I - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo II - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, anexo III – Especificações, e anexo IV - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários.

Maceió, 21 de março de 2007.

Cláudio Antônio Correia da Silva
Pregoeiro

Processo: CODERN/APMC nº. 1.166/2007
Pregão Eletrônico nº 007/2007

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no processo licitatório :CODERN/APMC nº. 1.166/2006, Pregão Eletrônico
nº007/2007 da Administração do Porto de Maceió, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Processo: CODERN/APMC nº. 1.166/2006
Pregão Eletrônico nº 007/2007

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório: CODERN/APMC nº. 00x/2007

Pregão Eletrônico nº 0x/2007

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
 emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01:

Item	Descrição	Especificações
01	Calça	Modelo social, confeccionada em tecido terbrim na cor caqui, fechada por zíper na cor caqui complementado por um gancho de metal na altura do cóis, no cóis 06 (seis) passadores simples, 02 (dois) bolsos frontais tipo "faca", 02 (dois) bolsos traseiros (embutidos).
02	Camisa	Mangas curtas, confeccionada em tecido terbrim, na cor caqui, gola entretelada, aberta na frente em toda sua altura, fechamento frontal através de botões de 04 (quatro) furos, com diâmetro de 1,2 cm e caseados retos, no sentido vertical, começando a 10 cm abaixo da gola e os demais distribuídos a 9,5 cm eqüidistantes. Dois bolsos frontais com 120 mm x 140 mm, com pestanas pentagonais abotoadas através de 01 (um) botão de 04 (quatro) furos com diâmetro de 1,2 cm; na extremidade superior direita do bolso esquerdo, abertura de 2,0 cm para suporte de caneta com 02 (dois) travetes no sentido vertical, para reforço da abertura para caneta. Velcro (lado fêmea) devidamente costurado acima da pestana do bolso direito medindo 20 mm x 80 mm. Platinas de forma pentagonal embutidas nas mangas com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, com comprimento de acordo com o usuário, terminando em um ângulo obtuso, abotoadas através de 01 (um) botão de 04 (quatro) furos, com diâmetro de 1,2 cm. Distintivos: 1. Bandeira do Brasil, tipo etiqueta bordada, nas dimensões de 47 mm x 63 mm, afixada a 50 mm abaixo da costura superior da manga direita. (figura 02). 2. Bandeira do Estado de Alagoas, tipo etiqueta bordada, nas dimensões de 45 mm x 63 mm, afixada a 50 mm abaixo da costura superior da manga esquerda. (figura 03).
03	Camisa	Tipo pólo, confeccionada em malha fria com 67% poliéster e 33% viscose, gramatura do tecido 145g, na cor preta. Emblema do Brasão da República, tipo etiqueta bordada, afixado na altura do peito esquerdo medindo 75 mm de altura com largura proporcional,

		conforme figura 01 anexo. No terço superior das costas a inscrição GUARDA PORTUÁRIA (sobreposta e centralizada) confeccionada em silk screen, fonte arial, cor amarelo ouro, medindo proporcionalmente 40 mm de altura.
04	Gorro	Tipo pala confeccionado em tecido de brim, na cor preta, a pala em tecido duplo tendo no seu interior uma alma de polietileno. Emblema do Brasão da República, tipo etiqueta bordada, afixado à testa medindo 65 mm de altura com largura proporcional, (figura 01). Bandeira do Brasil medindo 27 mm x 36 mm confeccionada em silk screen na lateral direita. Bandeira do Estado de Alagoas medindo 25 mm x 36 mm confeccionada em silk screen e afixada na lateral esquerda. Na parte traseira, na metade inferior e em formato de parábola a inscrição GUARDA PORTUÁRIA em silk screen, fonte arial, cor amarelo ouro com 08 mm de altura.
05	Meia	Confeccionada em malha de poliamida, na cor preta, constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro.

Quantidade LOTE 01

Item	Descrição	Tamanho n°	Quant.	Unidade	Total
01	Calça Social	40	06	Peça	60
		42	18		
		44	24		
		46	09		
		42	03		
		50	03		
02	Camisa Mangas Curtas	Tamanho n°	Quant.	Peça	60
		02	21		
		03	24		
		04	12		
		05	03		
03	Camisa Tipo Pólo	Tamanho n°	Quant.	Peça	40
		M	08		
		G	18		
		GG	14		
04	Gorro	--		Peça	45
05	Meia	Tamanho n°		Par	50
		Único adulto			

LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Unidade	Total
01	Cinto	Confeccionado em correia de náilon, na cor preta, de forma plana, lisa e com uma ourela, tendo no mínimo 1100 mm e no máximo 1400 mm de comprimento, largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm; com fivela confeccionada em latão amarelo, fivela abaulada com forma aproximada de um retângulo.	Unidade	20
02	Cinto de Guarnição (NA)	Confeccionado em correia de náilon, de forma plana, na cor preta, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 mm de comprimento, regulável através de velcro, largura de 50 mm e espessura de 3,0 mm; com fivela de engate rápido confeccionada em material plástico.	Unidade	20
03	Porta Algemas	Confeccionado em náilon, na cor preta	Unidade	20
04	Coldre	Para revólver cano 76 mm, saque rápido, com passador para transpassar o cinto, confeccionado em náilon, na cor preta.	Unidade	20

LOTE 03

Item	Descrição	Especificações	Unidade	Total
01	Apito	Confeccionado em material plástico, formato caracol, alcance mínimo de 250 metros.	Unidade	20
02	Apito	Apito trisonoro (três cornetas), para trânsito.	Unidade	20

LOTE 04

Item	Descrição	Especificações			
01	Sapato	Tipo social masculino, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, de amarrar, cadarço em algodão trançado e encerado ou poliéster, com ponteiros resinados, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU) monodensidade, cabedal vaqueta lisa, forro sintético.			
Quantidade LOTE 04					
Item	Descrição	Tamanho n°	Quant.	Unidade	Total
01	Sapato Tipo Social	38	02	Par	40
		39	02		
		40	18		
		41	08		
		42	08		
		43	02		

LOTE 05

Item	Descrição	Especificações
01	Capa	Para chuva, impermeável com capuz, confeccionada em náilon resinado, na cor preta.
02	Japona	Para frio, confeccionada em armação sarja 3/1, peso 265 g/m ² , composição 67% algodão e 33% poliéster, na cor preta ou cinza escuro, forrado com o tecido flanelado 100% algodão, na cor cinza escuro. Gola esporte entretelada com pesponto duplo. Manga longa com punho de 5 cm de ribana na cor cinza escuro (tecido

		misto sanfonado). Fechamento: vista em 3 cm de largura com pesponto duplo na borda; da altura da gola até a bainha, uso de zíper de nylon destacável de comprimento proporcional ao tamanho da japona e 3 cm de largura e dois botões no cós para abotoamento frontal. Bolso: 2 (dois) embutidos com 18 cm de profundidade, tampa com 7 cm de largura no bolso, travete na lateral superior da tampa (boca do bolso). Costas lisas. Cós com 6 cm de largura depois de pronto, interrompido nas laterais por ribana em malha (tecido misto sanfonado) na mesma largura do cós e de 16 cm de comprimento, cós na parte da frente do lado direito com término em ângulo reto e 3 cm de trespasse para abotoamento, pesponto duplo em toda sua circunferência, à parte em malha com 1 (um) pesponto na parte de fixação com a peça (japona).			
Quantidade LOTE 05					
Item	Descrição	Tamanho n°	Quant.	Unidade	Total
01	Capa para Chuva	M	04	Peça	20
		G	09		
		GG	07		
02	Japona de Frio	Tamanho n°	Quant.	Peça	20
		M	04		
		G	09		
		GG	07		

LOTE 06

Item	Descrição	Especificações
01	Plaqueta	De identificação (figura 04), confeccionada em plástico acrílico, na cor preta, medindo 20 mm x 80 mm, com 3 mm de espessura, com a função, tipo de sangue e nome do funcionário em letras brancas (fonte arial) com 7 mm de altura; a retaguarda dispõe de velcro (lado macho) para fixação ao da camisa de mangas curtas item nº 02 LOTE 01, segue na tabela abaixo funções, tipo de sangue e nomes dos funcionários.

FUNÇÃO E NOME	Fator Rh Tipo Sangüíneo.
INSP. ABSOLON	A+
INSP. AMORIM	A+
INSP. EMYR	A+
INSP. MASSA	A+
INSP. SÁVIO	B+
INSP. AUDARI	O+
INSP. COSTA	O+
INSP. NABOR	O-
ROND. DOMARQUES	A-
ROND. FERNANDO	A+
ROND. JOÃO DE DEUS	A+
ROND. PINTO	A+
ROND. ARGEMIRO	O+
ROND. ERINALDO	O+
ROND. JUAREZ	O+
ROND. MENDES	O+
ROND. P. INÁCIO	O+
ROND. RENATO	O+
ROND. REINALDO	O+
ROND. TEÓFILO	O+

Figura 01



Figura 02



Figura 03



Figura 04

INSP. ABSOLON A+

Processo: CODERN/ APMC nº. 1.166/2006

Pregão Eletrônico nº 007/2007

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

Sim

Não